

**MERCOSUL/CMC/DEC Nº 02/09**

**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL  
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA UNILA - BIUNILA E DO  
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS - IMEA, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -  
UNILA, NA REGIÃO TRINACIONAL EM FOZ DO IGUAÇU, NO ESTADO DO  
PARANÁ, BRASIL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 45/04, 18/05, 24/05 e 51/08 do Conselho do Mercado Comum;

**CONSIDERANDO:**

Que as Decisões CMC Nº 45/04, 18/05 e 24/05 aprovaram a criação, integração e regulamentação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM);

Que a Decisão CMC Nº 51/08 aprovou o orçamento do FOCEM para o ano 2009;

Que, conforme o estabelecido no Art. 47 da Dec. CMC Nº 24/05, a Unidade Técnica FOCEM (UTF/SM), conjuntamente com o Grupo *Ad Hoc* de Especialistas do FOCEM, avaliou o "Projeto de Implantação da Biblioteca UNILA - BIUNILA e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados - IMEA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na Região Trinacional em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, Brasil", apresentado pela República Federativa do Brasil;

Que a UTF/SM emitiu um parecer técnico favorável à aprovação do projeto, que contém recomendações que deverão ser levadas em consideração na fase de execução; e

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL e o Grupo Mercado Comum avaliaram o parecer técnico e elevaram o mencionado projeto, considerado técnica e financeiramente viável, para sua aprovação.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar o "Projeto de Implantação da Biblioteca UNILA - BIUNILA e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados - IMEA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na Região Trinacional em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, Brasil", apresentado pela República Federativa do Brasil, por um montante total de US\$ 22.000.000 (vinte e dois milhões de dólares estadunidenses), dos quais US\$ 17.000.000 (dezessete milhões de

